



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2008

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, nos artigos 7º, 9º, 10 e 11, e seus parágrafos da Lei Complementar 039/91, alterada pela Lei Complementar 234/02 e Resolução nº 003/96 do CONSUNI, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	06 h/ativ.	Lages	Bioquímica de Moléculas
01	11 h/ativ.	Lages	Sociologia Rural e Realidade Brasileira
01	16 h/ativ.	Lages	Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico
01	06 horas	Lages	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública
01	08 h/ativ.	Lages	Patologia Aviária
01	18 h/ativ.	Lages	Patologia Geral
01	12 h/ativ.	Lages	Doenças Parasitárias e Parasitologia

2.2 – CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	05 h/ativ.	Joinville	Humanidades e Sociais
01	10 h/ativ.	Joinville	Matemática (a)
01	11 h/ativ.	Joinville	Matemática (b)
01	03 h/ativ.	Joinville	Informática Industrial

2.3 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ESTADO - CEAVE

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	08 h/ativ.	Ibirama	Matemática
01	08 h/ativ.	Ibirama	Economia

2.4 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
02	10 h/ativ.	Florianópolis	Orientação de Prática de Ensino I e II
01	10 h/ativ.	Florianópolis	Educação Física Curricular

2.5 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Pinhalzinho e/ou Chapecó	Matemática
01	08 h/ativ.	Pinhalzinho	Bioquímica e Bioquímica de Alimentos
01	13 h/ativ.	Chapecó	Avicultura e Nutrição de Monogástricos
01	13 h/ativ.	Chapecó	Suinocultura, Bioclimatologia e Rações para Monogástricos.

01	02 h/ativ.	Pinhalzinho	Comunicação e Expressão
01	04 h/ativ.	Pinhalzinho	Eletrotécnica

2.6 – CENTRO DE ARTES - CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Florianópolis	Moda/Comunicação de Moda
01	08 h/ativ.	Florianópolis	Moda/Tecnologia Textil

2.7 – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	02 h/ativ.	São Bento do Sul	Higiene e Segurança do Trabalho
01	07 h/ativ.	São Bento do Sul	Resistência dos Materiais e Matemática

2.08 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	09 h/ativ.	Florianópolis	Organização e Tratamento da Informação

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 29/02/2008

3.2. Término: 10/03/2008

3.3. Locais e Horários:

3.3.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

3.3.2. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone (47) 4009-7900 - Fax (47) 4009-7940

Horário: 13h às 19h

3.3.3. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado - CEAVE

Rua. Dr.Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Cep: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 08h às 12h e 13h30 às 22h30

3.3.4. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros.

CEP:88080-350 – Florianópolis / SC

Fone: (48) 3321.8600 Fax: (48) 3321.8607

Horário: 08h às 12h e 14h30 às 18h30

3.3.5. Centro Educacional do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 164-D, 3º Andar – Centro

CEP: 89806-070 – Chapecó/SC

Fone: (49) 3323-8796 – Fax: (49) 3323-8796

Horário: 13h às 19h

3.3.6. Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8300 – Fax: (48)3321.8331

Horário: 13h às 19h

3.3.7. Centro Educacional do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Centenário.

Cep: 89290-000 – São Bento do Sul/SC

Fone: (47)3634.0988

Horário: 13h às 19h

3.3.8. Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

Av. Madre Benvenutta, 2007 - Itacorubi.

Cep: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Horário: 13h às 19h

3.4. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem as totalidades dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) Só será permitida a inscrição para uma área/local.
- f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **07/03/2008** às 17hs, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.
- 4.4. Curriculum Vitae devidamente comprovado e apostilado, com os seguintes documentos em anexo:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante da titulação exigida;
 - c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
 - d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.
- 4.6. Para a área de **Bioquímica de Moléculas** é necessário ter Graduação em curso da área das Ciências Agrárias ou da Saúde, com Especialização ou com Mestrado em andamento.
- 4.7. Para a área de **Sociologia Rural e Realidade Brasileira** é necessário ter Graduação em Agronomia, ou Engenharia

Florestal, ou Medicina Veterinária, ou Ciências Sociais ou em áreas afins.

4.8. Para a área de **Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal, ou Engenharia, ou Arquitetura, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Industrial Madeireira ou Agronomia.

4.9. Para a área de **Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.10. Para a área de **Patologia Aviária** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, devendo constar no histórico da graduação que o candidato tenha cursado disciplina de Doença das Aves/Patologia Aviária.

4.11. Para a área de **Patologia Geral** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, e Mestrado na área de Patologia Animal ou áreas afins.

4.12. Para a área de **Doenças Parasitárias e Parasitologia** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e no mínimo, estar cursando Mestrado em Medicina Veterinária, apresentando no histórico escolar, da pós-graduação, disciplinas relacionadas com Parasitologia e/ou Doenças Parasitárias.

4.13. Para a área de **Humanidades e Sociais** é necessário ter Graduação em Ciências Humanas e Sociais e ter no mínimo Mestrado em Sociologia, ou Educação ou Filosofia.

4.14. Para a área de **Matemática (a)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia, ou Física.

4.15. Para a área de **Matemática (b)** é necessário ter Graduação em Matemática ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.16. Para a área de **Informática Industrial** é necessário ter Graduação em Engenharia, ou Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Tecnologia em Eletroeletrônica, ou Tecnologia em Automação Industrial.

4.17. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática ou Engenharia.

4.18. Para a área de **Economia** é necessário ter Graduação em Economia.

4.19. Para a área de **Orientação de Prática de Ensino I e II** é necessário ter Licenciatura Plena em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou área afim e comprovar no mínimo 02 (dois) anos de atuação no magistério, disciplina de Educação Física Escolar na educação básica.

4.20. Para a área de **Educação Física Curricular** é necessário ter Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou área afim.

4.21. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Física ou Engenharia, e no mínimo, Especialização ou as disciplinas do Mestrado concluídas.

4.22. Para a área de **Bioquímica e Bioquímica de Alimentos** é necessário ter Graduação em Farmácia, ou Química Industrial de Alimentos ou Engenharia de Alimentos, e no mínimo Especialização ou as disciplinas de Mestrado concluídas.

4.23. Para a área de **Avicultura e Nutrição de Monogástricos** é necessário ter Graduação em Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Agronomia, e no mínimo, Especialização na área de Zootecnia.

4.24. Para a área de **Suinocultura, Bioclimatologia e Rações de Monogástricos** é necessário ter Graduação em Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Agronomia, e no mínimo, Especialização na área de Zootecnia.

4.25. Para a área de **Comunicação e Expressão** é necessário ter Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, e no mínimo, Especialização ou as disciplinas do Mestrado concluídas.

4.26. Para a área de **Eletrotécnica** é necessário ter Graduação em Engenharia ou Física.

4.27. Para a área de **Moda/Comunicação de Moda** é necessário ter Graduação em Moda, Especialização em Moda e Mestrado em área afim.

4.28. Para a área de **Moda/Tecnologia Têxtil** é necessário ter Graduação em Moda ou Especialização em Moda.

4.29. Para a área de **Higiene e Segurança do Trabalho** é necessário ter Graduação em Engenharia, Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho.

4.30. Para a área de **Resistência dos Materiais e Matemática** é necessário ter Graduação em Engenharia.

4.31. Para a área de **Organização e Tratamento da Informação** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão deferidas pelo Diretor Geral do Centro, após o seu encerramento e publicadas em Mural.

5.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade ao Diretor Geral até 48 horas após a sua publicação no Centro de Ensino.

5.2.1. Caso o (s) recurso (s) não seja (m) julgado (s) até a data da 1^a prova, o (s) candidato (s) realizará (ão) a prova condicionalmente.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento, escrita, didática e/ou prática experimental.

6.2. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação, que consta do anexo único da Resolução N° 03/96/CONSUNI.

6.3. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.4. A nota bruta da prova de Títulos de cada candidato será atribuída pela Banca Examinadora, considerando o número total de pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis).

6.5. A nota final da prova de títulos do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = NB \times \frac{[2 - \text{maior NB}]}{10}, \text{ onde:}$$

10

NFPT = nota final da prova de títulos do candidato.

NB = nota bruta da prova de títulos do candidato.

NB = maior nota bruta da prova de títulos, obtida por um dos candidatos.

6.6. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

6.7. As provas serão de conhecimento: escrita e didática relacionadas com uma ou mais dentre as áreas de conhecimento objeto do Processo Seletivo.

6.8. As provas terão caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.9 Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e didática.

6.10. A Prova Escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 5 (cinco) questões e a(s) questão(ões) abrangerá(ão) temas diferentes na área de acordo com as ementas e referências bibliográficas que estarão à disposição dos candidatos, no local de inscrição.

6.11. A prova didática constará de aula com duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora, sobre um tema da área de conhecimento.

6.12. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora.

6.13. Fará parte da prova escrita e/ou didática, argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Concurso de Provas de Conhecimentos e Títulos será obtida mediante média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NPD \times 2)}{5}, \text{ onde:}$$

5

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NPD = Nota da Prova Didática e/ou Prática Experimental do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com duas casas decimais, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade: a) obtiver maior nota na prova didática; b) obtiver maior nota na prova escrita; c) obtiver maior nota na titulação; d) comprovar maior tempo de atividade docente.

7.3.1. Caso persista o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

8.2. Datas e Horários:

Dia	Hora	Provas
17/03/2008	14 horas às 18 horas	Escrita
18/03/2008	Não é necessária a presença do candidato	Títulos

19/03/2008	A ser determinada conforme item 8.3	Didática ou Prática Experimental
------------	-------------------------------------	----------------------------------

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhadas até 48 horas, após a divulgação do resultado final no Centro em dia e hora pré-determinados.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de Conta bancária e da agência do BESC;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens e de não acumulação de cargos, fornecido pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica é a seguinte:

	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
*Hora-atividade	R\$ 102,38	R\$ 114,20	R\$ 133,91	R\$163,47

- * Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante do item 2 - Quadro de Vagas.
- 11.2. Além do salário base (conforme tabela), o Professor Substituto receberá Auxílio Alimentação, proporcional à carga horária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.
- 12.3. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 03/96-CONSUNI e seu anexo único.
- 12.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2008.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Reitor da UDESC